

**CONTRATO DE TRABALHO QUE ENTRE SI
CELEBRAM CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
DA 5ª REGIÃO (CORECON) BAHIA E LÍVIA SANTANA
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 5ª REGIÃO/BAHIA, Autarquia Federal de Fiscalização profissional criada pela Lei nº 1411/51, portadora do CNPJ nº 421868660001-89, situada na Avenida Tancredo Neves, Edifício Advanced Trade Center, sala 501, Salvador/BA, ora denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente e de outro lado a Sra. **LÍVIA CAVALCANTE SANTANA SANTOS**, brasileira, casada, jornalista, portadora do RG. n.º 11.643.415-53 SSP/BA e inscrita no CPF sob n.º 025.628.525-08, residente e domiciliada Rua do Bângala, 278, Nazaré. CEP: 40040-140. Salvador-BA, ora denominada CONTRATADA, ajustam e acordam a presente **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA I DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - A presente contratação fundamenta-se no artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e lei no. 8666/93, sendo resultado de procedimento licitatório na modalidade Carta Convite.

CLÁUSULA II DO OBJETO

2 - O Objeto do presente contrato será o desempenho, pela Contratada, das atividades inerentes a prestação de serviços de **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**, conforme anexo I, no âmbito da sede do Contratante, uma vez findado o contrato com a pessoa da antiga Assessora de Comunicação dessa Instituição.



**CORECON**^{BA}
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
CLÁUSULA III
DO PRAZO – DETERMINADO

3. - O presente contrato começa a vigor em 1/07/2014 sendo que sua duração é por tempo determinado de doze meses, podendo ser renovado por igual período até o limite de sessenta meses, incidindo quando do reajuste o IGPM acumulado no período.

CLÁUSULA IV
DOS VENCIMENTOS

4. - A Contratada perceberá remuneração mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para a execução das atividades descritas no anexo I e na proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante da presente, sem prejuízo a execução de jornada presencial de atividades na sede do CORECON-BA com carga horária de 8h/semanais (oito horas semanais), sendo extensivo a mesma a garantia de reajuste anual com base no IGPM, em caso de renovação contratual.

CLÁUSULA V
DO DEVER DA CONTRATADA

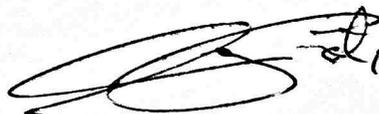
A CONTRATADA se obriga a acatar ordens, comunicados, portarias, circulares e avisos expedidos pelo CORECON/BA, obedecendo aos regulamentos e regimentos internos. O não cumprimento do exposto incidirá à falta disciplinar e à insubordinação.

CLÁUSULA VI
DO DEVER DO CONTRATANTE

A concessão de diárias a CONTRATADA que, por necessidade de serviço, tiver de deslocar-se de sua sede de exercício, regular-se-á pelo disposto na normatização vigente do sistema COFECON-CORECON.

CLÁUSULA V
DO REGIME JURÍDICO

5 - O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei no. 8666/93.



**CLÁUSULA VI
DA PUBLICAÇÃO E DO EFEITO**

6 - Este contrato será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato, passando a vigor desde a data da sua assinatura.

**CLÁUSULA VII
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

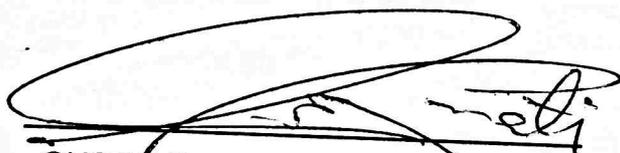
7 - Os recursos financeiros constam do Orçamento, disponíveis na seguinte rubrica: 3.1.30 - Serviços de Terceiros.

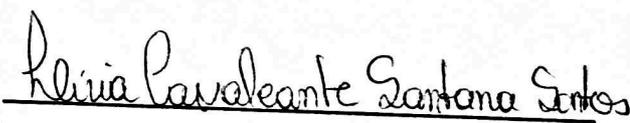
**CLÁUSULA VIII
DO FORO E DA FORMA**

8 - O Foro da Cidade de Salvador/Ba será o único competente para dirimir as controvérsias que porventura surgirem, pelo que as partes renunciam a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual teor e forma, ficando duas vias arquivadas com a Contratante e uma destinada a Contratada.

Salvador, 1 de julho de 2014


GUSTAVO CASSEB PESSON
PRESIDENTE DO CORECON/BA


LÍVIA CAVALCANTI SANTANA SANTOS
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO.

TESTEMUNHAS:

Nome: Bruno Reis Sacramento
RG: 4.35851160

Nome: Tânia Maria Teixeira Rodrigues
RG: 03506750-07

ANEXO I

ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS:

- Realização de entrevistas pessoais e/ou via Internet e elaboração dos textos que serão distribuídos à imprensa;
- Intermédio do contato com jornalistas para a conquista de espaço espontâneo (gratuito) no conteúdo jornalístico dos veículos de comunicação de Salvador e Região Metropolitana: jornais, sites, rádios e noticiário de televisão;
- Clipping das matérias publicadas em jornais e sites da Salvador e Região Metropolitana enviado por e-mail com notícias do assessorado;
- Clipping das matérias publicadas em jornais e sites da Salvador e Região Metropolitana gravado em mídia todo mês;
- Elaboração e edição de duas newsletters mensais e envio das mesmas para lista de destinatários fornecida pelo cliente;
- Atualização do web site da Autarquia e envio de e mails aos profissionais;
- Inserção da Autarquia nas mídias e redes sociais.
- Orientações ao estagiário (designer);
- Divulgação e cobertura de eventos institucionais (quando demandada);
- Planejamento da Comunicação;
- Outras atividades relacionadas.